



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 1 de 120

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2
Atos Oficiais	25
Leis	25
Decretos	100
Outros Atos	118
Poder Legislativo	120
Atos de Pessoal	120
Subsídios e Remunerações	120

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 2 de 120

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

A Comissão para o Processo Seletivo N°01/2025, nomeada através do Decreto N°3891, de dezembro de 2025 pela Prefeitura do Município de Morungaba - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, com a Lei Orgânica do Município demais leis municipais referentes ao assunto e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Contratação temporária por tempo determinado, conforme abaixo discriminado:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela empresa Gama Consultoria em gestão pública, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização com o acompanhamento e Fiscalização durante o Processo Seletivo no Município de Morungaba-SP
- 1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório, prova escrita, e prova de títulos, de caráter classificatório, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital, ambas realizadas pela Empresa: GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA.
- 1.3 O cronograma de atividades encontra-se no **ANEXO-I**.
- 1.4 O programa das provas objetivas encontra-se no **ANEXO-III** - Conteúdo Programático.
- 1.5 As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no **ANEXO IV**- Atribuição do Cargo.
- 1.6 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail.
- 1.7 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO Processo Seletivo publicará avisos de todas as etapas deste Processo que serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico do Município
- 1.7.1. Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de SÃO PAULO.
- 1.8 Segue abaixo **ANEXO-II, Quadro de cargo**:

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Todo Evento Promovido Será Executado Seguindo o Horário Local (Brasília)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	23/12/2025
Período de impugnação do edital	26/12 a 29/12/2025
Resultado dos recurso de impugnação do edital	30/12/2025
Período de inscrições pela internet e Entrega de títulos (somente através do site(www.gamaconsult.com.br)	31/12/2025 a 09/01/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/12/2025 a 02/01/2026
Divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas	05/01/2026
Período de recurso contra o indeferimento da isenção	06/01 a 07/01/2026
Resposta dos recursos contra o indeferimento das isenções	09/01/2026



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 3 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



Último dia para pagamento do boleto bancário	10/01/2026
Divulgação dos candidatos com pedidos de condição especial -Divulgação dos candidatos que se declararam como PcD -Divulgação preliminar das inscrições	13/01/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial, e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência PcD	14/01 a 15/01/2026
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como PCD (Pessoas com Deficiência)	19/01/2026
Divulgação da homologação das inscrições	20/01/2026
Divulgação dos locais das provas objetiva	21/01/2026
Realização da prova objetiva	25/01/2026
Divulgação do gabarito da prova objetiva	26/01/2026
Prazo de recursos contra o gabarito da prova objetiva	27/01 A 28/01/2026
Respostas aos recursos contra o gabarito da prova objetiva Gabarito oficial final da prova objetiva Resultado preliminar da prova objetiva Resultado preliminar da prova de títulos Resultado preliminar da prova prática	02/02/2026
Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova prática	03/02 A 04/02/2026
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática Resultado final e homologação do Processo Seletivo	06/02/2026

Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Morungaba-SP, e da empresa Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gamaconsult.com.br.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O CARGO
Artífice I	CR	R\$ 1.548,99	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O CARGO
-------	----------	-------------	---------------	-------------------------



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 4 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CR	R\$ 1.548,99	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo
Cozinheiro I	CR	R\$ 1.548,99	40 HORAS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completos

ENSINO SUPERIOR

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O CARGO
Professor de Educação Básica I Anos Iniciais	CR	R\$ 3.024,83	36 HORAS	Curso Normal em nível superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I Educação Infantil	CR	R\$ 3.024,83	36 HORAS	Curso Normal em nível superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	R\$ 3.024,83	36 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	R\$ 3.024,83	36 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 5 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



Professor de Educação Básica II - Ciências	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - Geografia	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - História	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 6 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



				termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II – Arte	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	R\$ 2.519,92	30 HORAS	Curso Superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

ENSINO SUPERIOR	R\$ 60,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 30,00

2.1 A abertura das inscrições será no dia através do endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.

2.1.1. As inscrições serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br durante o período compreendido entre as 07h (sete horas) do dia **31/12/2025**, até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09/01/2026** considerado, para tanto, o horário oficial de Brasília

2.2 Para cada participante será permitida apenas uma inscrição por turno de aplicação da prova seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições por turno de aplicação observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.

2.3 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.4 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 7 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



2.5 O último dia para pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **10/01/2026**, será divulgado no site www.gamaconsult.com.br, resultado preliminar das inscrições e prazo de recursos que antecedem a homologação das inscrições, de acordo com o ANEXO-I, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

2.6 O boleto bancário, com vencimento para o dia **09/01/2026**, disponível no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **10/01/2026** não serão aceitas.

2.9 A empresa Gama-Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.10 O candidato deverá observar o resultado preliminar das inscrições e o prazo de recursos que será do dia **14/01 a 15/01/2026 até as 23 horas 59:59**.

2.11 O Candidato que fizer a inscrição e não constar seu nome no resultado preliminar das inscrições, deverá interpor recurso no site www.gamaconsult.com.br na área do candidato e enviar o comprovante de pagamento em anexo.

2.12 O Candidato que inobservar resultado preliminar das inscrições, e não entrar com recursos na área do candidato para organizar sua inscrição, ficará impedido de participar do Processo Seletivo.

2.13 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.14 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.15 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento do documento.

2.16 Ao inscrever-se no processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.17 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.19 Somente será devolvido o valor da inscrição caso ocorra o cancelamento do Processo Seletivo pela administração ou por decisão judicial, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.

2.20 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 8 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



2.22 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

2.23 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

2.24 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica alheios à prefeitura do Município de Morungaba-SP e a organizadora do certame, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

2.25 O candidato ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontrados na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de buscas atualmente existentes.

3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

3.2 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3.4 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

3.5 Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.6 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, $10 \text{ contratações} \times 5\% = 0,5$, arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PCD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

3.7 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.8 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo com os seguintes documentos:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 9 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;**

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

c) Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.9 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.10 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, devendo o candidato solicitar no momento da inscrição.

3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCDs e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.13 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.gamaconsult.com.br na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

3.14 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo informações de ampla concorrência, PCDs.

4.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que atendam a pelo menos um dos requisitos citados a seguir, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **31/01 a 02/01/2026**, devendo para tanto, assinalar o tipo de Isenção pretendido no formulário de pedido de inscrição, disponível no site www.gamaconsult.com.br e anexar a documentação relativa ao tipo de isenção.

4.2 Doadores de Sangue: Candidatos efetivamente doadores de sangue em entidades reconhecidas pelo ministério da saúde. Os candidatos Doadores de Sangue, além de preencher o formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão ainda, enviar (UPLOAD) via endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br cópia legível digitalizada de Declaração de efetivo doador e de Histórico contendo no mínimo 02 (duas doações de sangue no período de 02 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo

4.3. Candidatos efetivamente doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo ministério da saúde. Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados, além de preencher o formulário de inscrição a opção correspondente ao tipo de isenção pretendida, deverão ainda, enviar (UPLOAD) via endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br cópia legível digitalizada do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação

4.4 Candidatos que pertençam aos programas sociais (CadÚnico), inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 10 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.5 A empresa Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A documentação solicitada nos subitens 4.2, deverá ser digitalizada em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF, e anexada em local próprio do formulário eletrônico de inscrição, obedecendo às demais instruções contidas na página de inscrição do Processo Seletivo.

4.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 e estará sujeito a Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado

4.7 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br no prazo estipulado no ANEXO-I, Cronograma de Atividades.

4.9 O candidato com pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente confirmada. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.gamaconsult.com.br conforme consta no ANEXO-I, Cronograma de Atividades deste Edital.

4.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, deverão imprimir e efetuar o pagamento até a data prevista no ANEXO-I, Cronograma de Atividades deste Edital.

4.11 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil
- Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
- Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.
- Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

4.12 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, HORÁRIO E LOCAIS DE PROVAS

5.1 Será divulgado no dia **20/01/2026** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Será divulgado no dia **21/01/2026** o horário e local de realização das provas nos locais mencionados no item 1.7.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6 .DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 11 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



6.1 Este Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, conforme especificadas a seguir.

6.2 **1ª Etapa:** Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório.

6.3 **2ª Etapa** de provas de títulos proveniente específico de cada cargo de caráter classificatório.

6.5 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas em datas previstas no ANEXO-I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES deste Edital. Ressalta-se, contudo, a possibilidade de eventuais alterações em decorrência de necessidade, desde que devidamente motivadas, justificadas e comunicados aos candidatos na página eletrônica www.gamaconsult.com.br resguardando o direito dos candidatos

7. PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas na cidade de **MORUNGABA -SP**, no dia **25/01/2026** com duração de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 45 minutos, munido de DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

7.2.1. O portão da unidade de aplicação será fechado às 08:00 no período matutino e às 14:00 no período vespertino de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.2.2. A partir do fechamento do portão é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

7.2.2.1. A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição.

7.3 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação-CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identificação

7.4 Não será aceito documento de identificação apresentado pelo candidato em formato digital que tenha sido fotografado, digitalizado ou escaneado em aparelho celular ou outro equipamento eletrônico, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá apresentar fotocópia e deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.5.1. Na prova escrita será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.5.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 12 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



7.5.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.5.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo.

7.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.7 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.8 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos, especificados acima, ou que o aparelho sob sua responsabilidade emita sons atrapalhando a concentração dos outros candidatos, será automaticamente eliminado do Processo.

7.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.10 Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com desrespeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

7.11 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.12 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.13 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

7.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e o caderno de provas.

7.15.1. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem deverá assinar termo de ocorrência lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

7.16 Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões, a partir de 3 (três) horas do início da prova.

7.17 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 13 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



7.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

7.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão de respostas, folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, esse último ressalvado o disposto no subitem 7.16.

7.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

7.21 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para realizá-las, devendo os mesmos permanecer no local de prova.

7.22 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 7.7.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- i) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) For surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- k) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- l) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- m) Que os aparelhos sob sua responsabilidade, mesmo que dentro do envelope de segurança, emitam sons que atrapalhem a concentração dos outros candidatos no período de prova.

7.24 Após o término da prova é vedado ao candidato circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição.

7.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1 PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:
Cozinheiro I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Artífice I



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 14 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



TIPO DE PROVA	NÚMEROS DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PESO TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	3,0	30
Conhecimento Gerais	10	4,0	40
TOTAL	30	----	100

8.1 PARA OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Geografia Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Inglês

TIPO DE PROVA	NÚMEROS DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PESO TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimento específico	10	4,0	40
TOTAL	40	----	100

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **25/01/2026**, sendo que o horário e local da realização será divulgado no dia **21/01/2026** no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br

9.2 A Gama Consultoria em Gestão Pública, responsável pela organização do Processo Seletivo, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

9.3 O Município de MORUNGABA - SP e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame

9.4 O Candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1 A prova de títulos terá caráter meramente classificatório.

10.2 Os documentos relativos aos Títulos para os Cargos de Ensino Superior, deverão ser Enviados, EXCLUSIVAMENTE, na área do candidato no ato de inscrição.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 15 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



10.3 O Envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos de Títulos.

10.5 Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.6 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 4,0 (quatro) pontos

10.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8 Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

10.9 A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.10 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

10.11 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

10.12 TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO/ VALOR MÁX	COMPROVANTE
A) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo	4,0	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
B) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido	3,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
C) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DAS NORMAS

111.. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 16 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em todas as etapas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

12.2 Maioridade, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

12.3 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

12.4 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

12.5 O Candidato que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo, www.gamaconsult.com.br

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa GAMA – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo estipulado pelo ANEXO-I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Pedidos de isenção
- Inscrições preliminares
- Gabarito Preliminar;
- Resultado preliminar da prova objetiva
- Resultado preliminar da prova de títulos

14.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6 O Resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.gamaconsult.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

15.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.3. O resultado preliminar da prova objetiva está previsto para ser divulgado no dia, 27/01/2026 a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de MORUNGABA - SP, publicado no órgão de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 17 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconsult.com.br

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **06/02/2026**, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconsult.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo

17.4. Obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.5. A convocação para contratação por tempo determinado dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

17.6. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração municipal.

17.7. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo com funcionários ou membros da direção da Gama Consultoria em Gestão Pública Ltda. O candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.8. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, ANEXO VI- DOCUMENTOS.

17.09 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO-I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- b) ANEXO-II-QUADRO DE CARGOS
- c) ANEXO-III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS
- d) ANEXO-IV - ATRIBUIÇÃO DO CARGO
- e) ANEXO-V-REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO-III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Acentuação Gráfica;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 18 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



Matemática: Sistema Decimal de Medidas: Comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais Sistema Monetário Brasileiro;

Conhecimento Gerais: Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Morungaba – SP, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Análise e Interpretação de Textos, Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Acentuação Gráfica;

Matemática: Sistema Decimal de Medidas: Comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro;

Conhecimento Gerais: Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São paulo e do Município de Morungaba – SP, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

ENSINO SUPERIOR:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras

Matemática: Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Geometria plana: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e teorema de Talles, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Geometria espacial: medidas de volume e capacidade, medida de massa. Conjuntos: noções básicas



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 19 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. porcentagem, equação do 1º e 2º grau. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. Noções de estatística: média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento

Informática: Procedimentos de backup, Correio Eletrônico (e-mail), principais componentes de um computador, Funcionamento básico de um computador, Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador, Conceitos básicos sobre hardware e Software, dispositivo de entrada e saída de dados, Noções de sistema operacional (Windows) Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas, Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras, Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

Conhecimento Específico: 1-Planejamento, Planos e Projetos educativos. 2. Aprendizagem e Desenvolvimento 3. Tendências Pedagógicas em Educação. 4. Abordagens do processo de Ensino e Aprendizagem. 5. Concepções de currículo e organização do currículo escolar da educação básica. 6. Sociedade, Cultura e Educação. 7. Projeto Político Pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação). 8. Formação Docente. 9. Diversidade Cultural e Inclusão. 10. Avaliação institucional. 11. Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem. 12. Constituição Federal/88 –Capítulo III–Da Educação, da Cultura e do Desporto/Seção I –Da Educação. 13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei 9.394/96 e alterações. 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 05/09. 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a o Ensino Fundamental de 09 anos –Resolução CNE/CEB nº 07/2010. 16. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 04/2010. 17. Base Nacional Comum Curricular –BNCC. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. 19. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/14. 20. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15.21

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Atribuições – Cozinheiro I

- Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Preparar os alimentos, segundo o cardápio estabelecido, evitando escassez ou desperdício;
- Orientar a distribuição ou, quando necessário, distribuir as refeições preparadas;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 20 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



- Receber e orientar a armazenagem dos gêneros alimentícios, fazendo cumprir as normas e instruções existentes sobre o assunto, a fim de atender os requisitos de conservação e higiene;
- Verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los;
- Manter limpos os utensílios de cozinha;
- Supervisionar a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações que se destinam ao preparo das refeições;
- Orientar a disposição de restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- Desenvolver um atendimento direto e de caráter educativo ao aluno durante as refeições; e
- Executar outras atribuições afins.

Atribuições – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

- Ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho;
- Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
- Cooperar e coparticipar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches e nas escolas;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola;
- Auxiliar na distribuição da merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
- Observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- Controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 21 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



- Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis;
- Zelar pela segurança das crianças; e
- Executar outras atribuições afins.

Atribuições - Artífice I

- Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- Quebrar pedras e pavimentos;
- Limpar ralos e bocas-de-lobo;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
- Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;
- Capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- Auxiliar na execução de serviços de calçetaria;
- Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;
- Assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;
- Assentar meios-fios;
- Auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- Realizar serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos; e
- Executar outras atribuições afins.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I II

- - Participar da elaboração do Plano Escolar;
- - Elaborar e programação executar a referente à regência de classe e atividades afins;
- - Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos;
- - Executar atividades de recuperação de alunos;
- - Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive, como Professor Conselheiro de Classe, quando designado na forma da Legislação vigente;
- - Proceder à observação dos alunos social, identificando necessidades e carências de ordem psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;
- - Participar dos Conselhos de Série ou de Classe;
- - Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma da legislação vigente;
- - Manter permanente contato com os pais dos alunos, ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os, sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- - Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- - Participar da Associação de Pais e Mestres, se houver, e, outras instituições auxiliares da escola;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 22 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP

PROCESSO SELETIVO N.001/2025



- - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos a suas atividades específicas informações, e fornecer conforme as normas estabelecidas;
- - Cumprir as demais atribuições ou deveres implícitos no próprio mister, as próprias matérias disciplinares trabalho.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 23 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo/2025, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS/SÉRIE:	DATA EXPEDIÇÃO:
E-MAIL:	
NÚMERO DO NIS:	

Declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Edital 01/2025, que me enquadro em uma das situações abaixo.

1. Comprovação para família de baixa renda

Declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o que esteja recebendo benefício de programas assistenciais, mediante apresentação de documento que comprove o recebimento do benefício no mês de inscrição/pedido de isenção.

Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Comprovação da condição de desempregado

declaro que estou de acordo com artigo 11 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbito municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

3. Comprovação de que e doador

A LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018. isenta a taxa de inscrição de Processo Seletivo apenas para **doadores de sangue e medula óssea**

A) para doadores de sangue, enviar comprovante de no mínimo duas (2) vezes ao ano, no período de 01 ano antes da data de inscrição

B) para doadores de medula óssea, enviar comprovante de doadores comprovadas por entidades reconhecida pelo o ministério da saúde

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo que atendo ao estabelecido no Edital

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de processo Seletivo em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 24 de 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA - SP PROCESSO SELETIVO N.001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA-SP

MORUNGABA - SP _____ de _____ 2025

Assinatura



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 25 de 120

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.348/25

LEI Nº 2.348, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Climática de Morungaba, para o exercício de 2026.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.296ª sessão ordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município da Estância Climática de Morungaba para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 103.713.750,00 (cento e três milhões, setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

I - Orçamento Fiscal em R\$ 61.279.000,00 (sessenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 31.366.500,00 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);

III - Orçamento de Investimento em R\$ 11.068.250,00 (onze milhões, sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 26 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.348/25

vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º § 1º, I)

I - Administração Direta:	
Receitas Correntes	111.864.950,00
Receita Tributária	12.428.500,00
Receita de Contribuições	2.352.000,00
Receita Patrimonial	608.750,00
Transferências Correntes	96.285.050,00
Outras Receitas Correntes	190.650,00
Receitas de Capital	3.466.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	3.465.000,00
Subtotal	115.330.950,00
II – Dedução da Receita FUNDEB:	-11.617.200,00
Receita Total	103.713.750,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, § 1º, I)

I – Por Órgão e Funções de Governo

01	Legislativa	3.155.000,00
04	Administração	15.571.000,00
06	Segurança Pública	800.000,00
08	Assistência Social	3.518.500,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 27 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.348/25

10	Saúde	27.848.000,00
12	Educação	29.956.000,00
13	Cultura	731.000,00
15	Urbanismo	15.989.250,00
17	Saneamento	100.000,00
18	Gestão Ambiental	2.238.000,00
20	Agricultura	255.000,00
26	Transporte	550.000,00
27	Desporto e Lazer	1.002.000,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00
	Total	103.713.750,00

II - Por Órgão da Administração

01	Câmara Municipal	3.155.000,00
02	Prefeitura Municipal	100.558.750,00
	Total	103.713.750,00

III - Por Unidade Orçamentária

01 01-	Câmara Municipal	3.155.000,00
02 01-	Gabinete do Prefeito	1.900.000,00
02 02-	Procuradoria Geral do Município	635.000,00
02 03-	Departamento de Planej. e Desenv. Estratégico	180.000,00
02 04-	Departamento de Administração	4.575.000,00
02 05-	Departamento de Finanças	6.900.000,00
02 06-	Departamento de Compras, Licitações e Contratos	555.000,00
02 07-	Departamento de Obras e Urbanismo	11.969.250,00
02 08-	Departamento de Serviços Públicos	4.570.000,00
02 09-	Fundo Municipal de Saúde	27.848.000,00
02 10-	Departamento de Educação	29.956.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 28 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.348/25

02 11-	Fundo Municipal de Assistência Social	3.273.500,00
02 12-	Departamento de Turismo e Cultura	2.602.000,00
02 13-	Departamento de Esportes e Lazer	1.002.000,00
02 14-	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	2.593.000,00
02 15-	Reserva de Contingência	2.000.000,00
Total		103.713.750,00

Art. 4º - Ficam previamente autorizados a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – realizar, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 29 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.348/25

execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes, os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim como do Plano Plurianual para o período 2026-2029.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Morungaba, 23 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

5



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 30 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.780.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	608.750,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.285.050,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.650,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.617.200,00	
SUB TOTAL		100.247.750,00
TOTAL		100.247.750,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		9.193.250,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.465.000,00	
SUB TOTAL		3.466.000,00
TOTAL		12.659.250,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	111.864.950,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.617.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.466.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		103.713.750,00
TOTAL		103.713.750,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.032.400,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.022.100,00	
SUB TOTAL		91.054.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		9.193.250,00
TOTAL		100.247.750,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	8.049.250,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.420.000,00	
SUB TOTAL		11.469.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.190.000,00
TOTAL		12.659.250,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	91.054.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	11.469.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.190.000,00	
TOTAL DE DESPESA		103.713.750,00
TOTAL		103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 31 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				91.054.500,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.032.400,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.032.400,00		
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.957.950,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.231.600,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.842.850,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.022.100,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.260.000,00		
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.260.000,00			
33.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		40.000,00		
33.70.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.271.925,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.271.925,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.450.175,00		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	279.850,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.787.650,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	31.250,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.692.700,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	707.500,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.470.250,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.431.375,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	821.500,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	810.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.066.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	115.750,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.850,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	876.500,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.469.250,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			8.049.250,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.049.250,00		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.210.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.950.250,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	879.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.420.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.420.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.410.000,00			
46.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.010.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.190.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.190.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.190.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.190.000,00			
TOTAL					103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 32 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 CÂMARA MUNICIPAL					
ORGÃO	01 Câmara Municipal					
UNIDADE	00 Câmara Municipal					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.855.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.975.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.975.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	425.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			880.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		880.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	220.000,00			
TOTAL						3.155.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 33 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 2

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	01 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE	00 Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.884.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			997.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		997.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	724.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	231.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	42.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			886.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		886.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	76.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	324.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	169.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	245.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	32.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			16.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	6.000,00			
TOTAL						1.900.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-96c4-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 34 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	02 Procuradoria Geral do Município					
UNIDADE	00 Procuradoria Geral do Município					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				630.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			494.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		494.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	412.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			135.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		135.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	84.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						635.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 35 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	03 Dep. Planej. Desenv. Estratégico					
UNIDADE	00 Dep. Planej. Desenv. Estratégico					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				180.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			175.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	139.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	33.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
TOTAL						180.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 36 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	04 Departamento de Administração					
UNIDADE	00 Departamento de Administração					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.570.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.061.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.061.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.390.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	545.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	126.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.509.000,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		20.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.489.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	262.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	336.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	441.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.060.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	136.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						4.575.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 37 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	05 Departamento de Finanças					
UNIDADE	00 Departamento de Finanças					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.480.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			976.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		976.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	735.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	31.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.503.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.503.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	136.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	273.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	262.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	730.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	824.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.81	52.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.420.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			3.420.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.420.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	1.410.000,00			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.010.000,00			
TOTAL						6.900.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 38 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	06 Departamento de Compras e Licitação					
UNIDADE	00 Departamento de Compras e Licitação e Contratos					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			299.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		299.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	207.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	90.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			251.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		251.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						555.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 39 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	07 Departamento de Obras e Urbanismo					
UNIDADE	00 Departamento de Obras e Urbanismo					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.592.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			651.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		651.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	454.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	111.250,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	86.050,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.940.200,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		350.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.590.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	17.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.550,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.720.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	735.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.377.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.377.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.377.250,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.909.750,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.81	2.712.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						11.969.250,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 40 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	08 Departamento de Serviços Públicos					
UNIDADE	00 Departamento de Serviços Públicos					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.555.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.111.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.111.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.389.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	354.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	367.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.444.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.444.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	928.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.11	31.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.307.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.11	21.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
TOTAL						4.570.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 41 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL						
ORGÃO 09 Fundo Municipal de Saúde						
UNIDADE 00 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.956.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.861.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.861.600,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.675.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	52.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	236.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	84.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	275.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	26.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	740.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.050,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.050,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	630.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			22.094.400,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.791.925,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	5.526.925,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	1.260.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.302.475,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	136.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	51.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.450,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	367.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	840.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	10.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	946.350,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	52.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	51.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.234.275,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.555.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	630.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.260.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	15.750,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	68.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	3.149.000,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 42 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL						
ORGÃO 09 Fundo Municipal de Saúde						
UNIDADE 00 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	837.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	130.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				387.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			387.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		387.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00	155.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	190.000,00			
TOTAL						28.343.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 43 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	10 Departamento de Educação					
UNIDADE	00 Departamento de Educação					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.718.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			18.585.050,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.585.050,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	26.250,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.782.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	594.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.105.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	221.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.620.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	376.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	451.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	7.007.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	299.450,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	173.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	672.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.350,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	126.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	600.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	96.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	131.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.643.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	142.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	43.050,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	43.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	199.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	10.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	26.250,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	7.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.132.950,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.132.950,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	31.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.08.00	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	151.850,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	465.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	252.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	168.000,00			

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9604-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 44 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL						
ORGÃO 10 Departamento de Educação						
UNIDADE 00 Departamento de Educação						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	52.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	52.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13	147.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13	177.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13	370.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	315.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	346.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.13	84.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	209.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.550,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.356.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	137.550,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	31.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	105.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.300.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	2.730.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	31.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13	52.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13	26.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13	57.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.05.13	52.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	240.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.12	240.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	126.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				358.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			358.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		358.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.13	1.000,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9604-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 45 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL						
ORGÃO 10 Departamento de Educação						
UNIDADE 00 Departamento de Educação						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	49.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	29.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	13.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.13	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	40.000,00			
TOTAL						30.076.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 46 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	11 Fundo Municipal de Assistência Social					
UNIDADE	00 Fundo Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.382.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			649.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		649.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	409.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	42.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	115.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	6.300,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	63.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	13.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.733.200,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		1.260.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.260.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.473.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.650,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	22.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	13.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	116.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	361.200,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.08.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	315.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	51.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	322.350,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	86.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	105.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.750,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			11.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	6.000,00			
TOTAL						3.393.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-96c4-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 47 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 16

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	12 Departamento de Turismo e Cultura					
UNIDADE	00 Departamento de Turismo e Cultura					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.625.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			593.750,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		593.750,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	420.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	136.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	37.250,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.031.250,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		20.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.011.250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	96.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	101.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.570.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.750,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
TOTAL						2.627.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 48 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	13 Departamento de Esportes e Lazer					
UNIDADE	00 Departamento de Esporte e Lazer					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.034.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			237.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		237.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	165.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	70.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			796.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		796.900,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00	5.250,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.08.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	590.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	19.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.350,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	16.000,00			
TOTAL						1.052.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 49 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
ORGÃO	14 Departamento de Meio Ambiente					
UNIDADE	00 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.043.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			364.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	283.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	78.750,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.050,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			678.700,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		130.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		548.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	146.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	326.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.550.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.550.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.550.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	4.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.03.00	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						2.593.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 50 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL						
ORGÃO 15 Reserva de Contingência						
UNIDADE 00 Reserva de Contingência						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.190.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.190.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.190.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.174.758,75			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	15.241,25			
TOTAL						1.190.000,00
TOTAL GERAL						103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 51 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL 01 Câmara Municipal					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.855.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.975.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.975.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	425.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			880.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		880.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	220.000,00			
TOTAL						3.155.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 52 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 01 Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.884.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			997.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		997.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	724.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	231.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	42.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			886.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		886.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	89.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	493.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	277.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			16.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.000,00			
TOTAL						1.900.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 53 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 Procuradoria Geral do Município					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				630.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			494.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		494.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	412.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			135.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		135.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	84.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						635.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 54 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 03 Dep. Planej. Desenv. Estratégico					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				180.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			175.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	139.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	33.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
TOTAL						180.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 55 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 04 Departamento de Administração					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.570.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.061.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.061.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.390.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	545.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	126.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.509.000,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		20.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.489.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	262.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	336.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	441.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.060.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	136.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						4.575.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-96c4-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 56 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
05 Departamento de Finanças						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.480.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			976.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		976.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	735.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	31.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.503.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.503.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	136.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	273.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	262.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	730.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	824.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.81	52.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.420.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			3.420.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.420.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	1.410.000,00			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.010.000,00			
TOTAL						6.900.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9641-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 57 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 06 Departamento de Compras e Licitação					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			299.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		299.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	207.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	90.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			251.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		251.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						555.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 58 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 07 Departamento de Obras e Urbanismo					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.592.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			651.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		651.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	454.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	111.250,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	86.050,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.940.200,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		350.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.590.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	17.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.550,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	735.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.720.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.377.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.377.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.377.250,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.909.750,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.81	2.712.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						11.969.250,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 59 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
08 Departamento de Serviços Públicos						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.555.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.111.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.111.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.389.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	354.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	367.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.444.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.444.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	928.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.11	31.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.307.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.11	21.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
TOTAL						4.570.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 60 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 09 Fundo Municipal de Saúde					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.956.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.861.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.861.600,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.047.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	275.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	857.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	682.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			22.094.400,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.791.925,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	5.526.925,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	5.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	1.260.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.302.475,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	137.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.263.950,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	124.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.208.850,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	52.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.794.275,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	630.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	2.182.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	3.149.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	130.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				387.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			387.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		387.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00	155.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	190.000,00			
TOTAL						28.343.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 61 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 10 Departamento de Educação					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.718.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			18.585.050,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.585.050,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.507.950,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	9.826.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.152.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	2.738.750,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	286.550,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	53.750,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.132.950,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.132.950,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	31.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.08.00	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	649.750,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	368.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	52.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	325.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13	694.250,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	315.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	346.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.13	84.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	218.650,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.508.050,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.478.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	2.730.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	31.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13	136.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.05.13	52.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	240.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.12	240.000,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 62 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 10 Departamento de Educação					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	126.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				358.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			358.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		358.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	2.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.13	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	249.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	57.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.13	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	40.000,00			
TOTAL						30.076.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 63 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 11 Fundo Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.382.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			649.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		649.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	409.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	42.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	115.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	6.300,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	63.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	13.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.733.200,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		1.260.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.260.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.473.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.650,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	22.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	13.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	116.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	361.200,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.08.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	315.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	51.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	322.350,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	86.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	105.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.750,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			11.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	6.000,00			
TOTAL						3.393.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 64 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
12 Departamento de Turismo e Cultura						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.625.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			593.750,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		593.750,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	420.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	136.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	37.250,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.031.250,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		20.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.011.250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	96.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	101.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.570.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.750,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
TOTAL						2.627.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 65 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
13 Departamento de Esportes e Lazer						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.034.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			237.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		237.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	165.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	70.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			796.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		796.900,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	0.01.00	5.250,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	0.08.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	590.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	19.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.350,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	16.000,00			
TOTAL						1.052.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 66 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL 14 Departamento de Meio Ambiente					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.043.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			364.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	283.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	78.750,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.050,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			678.700,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		130.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		548.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	146.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	326.550,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.550.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.550.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.550.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	4.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.03.00	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						2.593.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 67 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.190.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.190.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.190.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.174.758,75			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	15.241,25			
TOTAL						1.190.000,00
TOTAL GERAL						103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 68 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			111.864.950,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		14.780.500,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		11.538.500,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	3.852.500,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	3.327.500,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	0.01.00	2.415.000,00		
1112.50.0.2	IPU - MULTAS E JUROS	0.01.00	177.500,00		
1112.50.0.3	IPU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	735.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	525.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	525.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.675.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.675.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.365.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	1.365.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	2.310.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00	2.310.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	4.000.500,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	4.000.500,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	4.000.500,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	3.885.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	105.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	10.500,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	10.500,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	10.500,00		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	10.500,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		2.352.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	2.352.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.304.750,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00	1.869.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00	68.250,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	367.500,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	47.250,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00	47.250,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		890.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	890.000,00		
1131.51.0.0	CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	0.000.000	890.000,00		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	0.01.00	890.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		608.750,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		168.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	168.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO	0.000.000	168.000,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	168.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	168.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		191.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	186.650,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	186.650,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	34.650,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.250,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	105.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	15.750,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	5.250,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	5.250,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.250,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		248.850,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	248.850,00		

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 69 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	248.850,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	248.850,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		96.285.050,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		48.596.550,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	37.551.300,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	37.446.300,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	0.000.000	32.500.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	32.500.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	0.000.000	4.946.300,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.000	4.946.300,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	42.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00	42.000,00		
1711.98.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITA	0.000.000	63.000,00		
1711.98.0.1	TRANSF.PARTIC.EM OUT.RECEITA IMP. UNIÃO-PRINCIPAL	0.01.00	63.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	1.123.500,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	73.500,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	0.01.00	73.500,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	1.050.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	262.500,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	0.01.00	262.500,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	787.500,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0.01.00	787.500,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	8.070.250,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	8.070.250,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	1.785.250,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	1.784.250,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	1.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	5.669.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	1.260.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	1.260.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	3.149.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	126.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	126.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	210.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.05.00	210.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	280.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.05.00	280.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.530.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.120.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.13	349.500,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.13	203.500,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	0.05.13	567.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	1.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	0.05.00	1.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	325.500,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00	105.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00	52.500,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00	168.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	84.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00	84.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	321.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	321.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	299.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.05.000	22.000,00		

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9664-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 70 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		32.434.500,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	28.596.500,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	23.050.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	23.050.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	5.305.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	5.305.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	189.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	189.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	52.500,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.05.11	52.500,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	855.500,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	855.500,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	35.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	630.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	10.500,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.000	180.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	2.730.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	2.730.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV. ESTADOS	0.02.81	2.730.000,00		
1729.00.0.0	PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1729.51.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	252.500,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	47.500,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	27.550,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.000	19.950,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	205.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.02.81	5.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.02.81	200.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		101.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	101.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	101.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0.03.00	100.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		15.153.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.153.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.153.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00	15.153.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		190.650,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		5.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	5.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	5.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00	5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		185.650,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	185.650,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	185.650,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	185.650,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.466.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		1.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		500,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	500,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	500,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00	500,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		500,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	500,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	500,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0.01.00	500,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.465.000,00	
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.465.000,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.465.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	3.465.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV. EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0.02.81	3.465.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-11.617.200,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 71 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-11.617.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-11.617.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-11.617.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.000	-11.617.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					103.713.750,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	100.247.750,00
RECEITA DE CAPITAL	3.466.000,00
Total Geral das Receitas	103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 72 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CÂMARA MUNICIPAL					
01 Câmara Municipal					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		300.000,00	2.855.000,00	3.155.000,00
01	031 Ação Legislativa		300.000,00	2.855.000,00	3.155.000,00
01	031 0001 Processo Legislativo		200.000,00	650.000,00	850.000,00
01.031.0001.1001.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1002.0000	Material Permanente		120.000,00		120.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Corpo Legislativo			650.000,00	650.000,00
01	031 0071 Processo Legislativo		100.000,00	2.205.000,00	2.305.000,00
01.031.0071.1003.0000	Equipamento e Material Permanente		100.000,00		100.000,00
01.031.0071.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal			2.205.000,00	2.205.000,00
TOTAL		0,00	300.000,00	2.855.000,00	3.155.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 73 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
01 Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	850.000,00	855.000,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	850.000,00	855.000,00
04	122 0003 Gabinete do Prefeito		5.000,00	850.000,00	855.000,00
04.122.0003.1005.0000	Aquisição de Veíc Mób e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete			850.000,00	850.000,00
06	Segurança Pública			800.000,00	800.000,00
06	181 Policiamento			700.000,00	700.000,00
06	181 0003 Gabinete do Prefeito			700.000,00	700.000,00
06.181.0003.2082.0000	Manutenção de Segurança Pública			700.000,00	700.000,00
06	182 Defesa Civil			100.000,00	100.000,00
06	182 0003 Gabinete do Prefeito			100.000,00	100.000,00
06.182.0003.2088.0000	Manutenção da Defesa Civil			100.000,00	100.000,00
08	Assistência Social		11.000,00	234.000,00	245.000,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa		1.000,00	4.000,00	5.000,00
08	241 0012 Cidadania e Ação Social		1.000,00	4.000,00	5.000,00
08.241.0012.1038.0000	Veíc. Equip. MP - FMDIdoso		1.000,00		1.000,00
08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			4.000,00	4.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		5.000,00	210.000,00	215.000,00
08	243 0013 Infância e Juventude como prioridade		5.000,00	210.000,00	215.000,00
08.243.0013.1039.0000	Aquis.Veíc.Equip. e MP - FMDCA		5.000,00		5.000,00
08.243.0013.2052.0000	Manutenção do FMDCA			20.000,00	20.000,00
08.243.0013.2053.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			190.000,00	190.000,00
08	244 Assistência Comunitária		5.000,00	20.000,00	25.000,00
08	244 0003 Gabinete do Prefeito		5.000,00	20.000,00	25.000,00
08.244.0003.1004.0000	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente		5.000,00		5.000,00
08.244.0003.2005.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	16.000,00	1.884.000,00	1.900.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 74 de 120

MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
02 Procuradoria Geral do Município					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	630.000,00	635.000,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	630.000,00	635.000,00
04	122 0004 Apoio Jurídico		5.000,00	630.000,00	635.000,00
04.122.0004.1007.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos			630.000,00	630.000,00
TOTAL		0,00	5.000,00	630.000,00	635.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 75 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
03 Dep. Planej. Desenv. Estratégico					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			180.000,00	180.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento			180.000,00	180.000,00
04	121 0006 Gestão Eficiente			180.000,00	180.000,00
04.121.0006.2007.0000	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico			180.000,00	180.000,00
TOTAL		0,00	0,00	180.000,00	180.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 76 de 120

MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
04 Departamento de Administração					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	4.570.000,00	4.575.000,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	4.570.000,00	4.575.000,00
04	122 0006 Gestão Eficiente		5.000,00	4.570.000,00	4.575.000,00
04.122.0006.1008.0000	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
04.122.0006.2009.0000	Contribuição FUNDOCAMP			20.000,00	20.000,00
04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração			4.550.000,00	4.550.000,00
TOTAL		0,00	5.000,00	4.570.000,00	4.575.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 77 de 120

MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
05 Departamento de Finanças					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	3.570.000,00		3.330.000,00	6.900.000,00
04	122 Administração Geral	3.570.000,00		3.330.000,00	6.900.000,00
04	122 0006 Gestão Eficiente	3.570.000,00		3.330.000,00	6.900.000,00
04.122.0006.0001.0000	Amortização, Juros e Enc. da Dívida - Operação de Crédito	1.410.000,00			1.410.000,00
04.122.0006.0002.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequena Monta	150.000,00			150.000,00
04.122.0006.0004.0000	Pagamento de Precatórios	2.010.000,00			2.010.000,00
04.122.0006.2061.0000	Contribuição para Formação do PASEP			730.000,00	730.000,00
04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças			2.600.000,00	2.600.000,00
TOTAL		3.570.000,00	0,00	3.330.000,00	6.900.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 78 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
06 Departamento de Compras e Licitação					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	550.000,00	555.000,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	550.000,00	555.000,00
04	122 0006 Gestão Eficiente		5.000,00	550.000,00	555.000,00
04.122.0006.1009.0000	Aquisição de Material Permanente		5.000,00		5.000,00
04.122.0006.2402.0000	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação e Contratos			550.000,00	550.000,00
TOTAL		0,00	5.000,00	550.000,00	555.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 79 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
07 Departamento de Obras e Urbanismo					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		5.377.250,00	6.042.000,00	11.419.250,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		5.377.250,00	2.032.000,00	7.409.250,00
15	451 0007 Juntos para sonhar e realizar		5.377.250,00	2.032.000,00	7.409.250,00
15.451.0007.1010.0000	Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
15.451.0007.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma		100.000,00		100.000,00
15.451.0007.1012.0000	DADE - Infraestrutura		3.500.000,00		3.500.000,00
15.451.0007.1014.0000	Extensão e Melhoria de Iluminação Pública		50.000,00		50.000,00
15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico		1.322.250,00		1.322.250,00
15.451.0007.1152.0000	Urbanização de Áreas Verdes e de Lazer e Praças Públicas		100.000,00		100.000,00
15.451.0007.1153.0000	Obras - Serviços de Combate a Incêndio em Próprios Municipais		200.000,00		200.000,00
15.451.0007.1154.0000	Mobilidade Urbana		100.000,00		100.000,00
15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia			830.000,00	830.000,00
15.451.0007.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0007.2089.0000	Atendimento da Lei 11888 2008 Lei de ATHIS			2.000,00	2.000,00
15	452 Serviços Urbanos			4.010.000,00	4.010.000,00
15	452 0008 Zeladoria do Município			4.010.000,00	4.010.000,00
15.452.0008.2100.0000	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO			10.000,00	10.000,00
15.452.0008.2345.0000	MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU			4.000.000,00	4.000.000,00
26	Transporte			550.000,00	550.000,00
26	453 Transportes Coletivos Urbanos			550.000,00	550.000,00
26	453 0007 Juntos para sonhar e realizar			550.000,00	550.000,00
26.453.0007.2084.0000	Manutenção do Transporte Urbano			550.000,00	550.000,00
TOTAL		0,00	5.377.250,00	6.592.000,00	11.969.250,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 80 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
08 Departamento de Serviços Públicos					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		15.000,00	4.555.000,00	4.570.000,00
15	452 Serviços Urbanos		15.000,00	4.555.000,00	4.570.000,00
15	452 0008 Zeladoria do Município		15.000,00	4.555.000,00	4.570.000,00
15.452.0008.1016.0000	Aquisição de Veículo, Equipam. Mat. Permanente		15.000,00		15.000,00
15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública			1.000.000,00	1.000.000,00
15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais			3.200.000,00	3.200.000,00
15.452.0008.2014.0000	Manutenção das Vias Urbanas			50.000,00	50.000,00
15.452.0008.2059.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem			210.000,00	210.000,00
15.452.0008.2101.0000	TRÂNSITO - ENGENHARIA DE CAMPO			20.000,00	20.000,00
15.452.0008.2102.0000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO			70.000,00	70.000,00
15.452.0008.2103.0000	TRÂNSITO - FUNSET			5.000,00	5.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	4.555.000,00	4.570.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 81 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
09 Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		567.000,00	27.776.000,00	28.343.000,00
10	301 Atenção Básica		565.000,00	10.347.000,00	10.912.000,00
10	301 0009 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde		565.000,00	10.347.000,00	10.912.000,00
10.301.0009.1018.0000	Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente		215.000,00		215.000,00
10.301.0009.1019.0000	Construção, Ampliação e Reforma		165.000,00		165.000,00
10.301.0009.1020.0000	Programa Sorria São Paulo		5.000,00		5.000,00
10.301.0009.2017.0000	Programa Sorria São Paulo			30.000,00	30.000,00
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			8.026.000,00	8.026.000,00
10.301.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO			1.000,00	1.000,00
10.301.0009.2092.0000	Transformação Digital			5.000,00	5.000,00
10.301.0009.2118.0000	Manutenção Preventiva de Equipamentos e Prédios da Saúde			100.000,00	100.000,00
10.301.0009.2362.0000	IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM			275.000,00	275.000,00
10.301.0009.2378.0000	FUNDES-IGM SUS PAULISTA INTEGRAL		180.000,00		180.000,00
10.301.0009.2387.0000	MANUTENÇÃO PAP			1.800.000,00	1.800.000,00
10.301.0009.2404.0000	Realização de Multirão de Exames			110.000,00	110.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			16.544.000,00	16.544.000,00
10	302 0009 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde			16.544.000,00	16.544.000,00
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade			800.000,00	800.000,00
10.302.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO			15.739.000,00	15.739.000,00
10.302.0009.2362.0000	IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM			5.000,00	5.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			290.000,00	290.000,00
10	303 0009 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde			290.000,00	290.000,00
10.303.0009.2021.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica			290.000,00	290.000,00
10	304 Vigilância Sanitária		2.000,00	595.000,00	597.000,00
10	304 0009 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde		2.000,00	595.000,00	597.000,00
10.304.0009.1023.0000	Aquis. Veic. Equip. e Mat. Perm - Vigilância em Saúde		2.000,00		2.000,00
10.304.0009.2022.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde			500.000,00	500.000,00
10.304.0009.2086.0000	Proteção e Defesa dos Animais			95.000,00	95.000,00
TOTAL		0,00	567.000,00	27.776.000,00	28.343.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 82 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
10 Departamento de Educação					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		358.000,00	29.718.000,00	30.076.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição		5.000,00	2.071.000,00	2.076.000,00
12	306 0010 Educação com Qualidade		5.000,00	2.071.000,00	2.076.000,00
12.306.0010.1024.0000	Aquis.Veíc,Equip.Mat.Perm. - Mer Escolar		5.000,00		5.000,00
12.306.0010.2106.0000	Merenda Escolar - Creche			470.000,00	470.000,00
12.306.0010.2107.0000	Merenda Escolar - Pré-Escola			300.000,00	300.000,00
12.306.0010.2108.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental			1.200.000,00	1.200.000,00
12.306.0010.2109.0000	Merenda Escolar - EJA			1.000,00	1.000,00
12.306.0010.2111.0000	Merenda Escolar - Educação Especial			100.000,00	100.000,00
12	361 Ensino Fundamental		183.000,00	21.510.000,00	21.693.000,00
12	361 0010 Educação com Qualidade		183.000,00	21.510.000,00	21.693.000,00
12.361.0010.1025.0000	Investimentos do Fundeb 30% - EF		13.000,00		13.000,00
12.361.0010.1026.0000	Investimentos do Ensino Fundamental		120.000,00		120.000,00
12.361.0010.1027.0000	Aquis.Veíc.Equip. Mat.Perm. - Transp.Alunos		50.000,00		50.000,00
12.361.0010.2026.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - EF			8.500.000,00	8.500.000,00
12.361.0010.2027.0000	Manutenção FUNDEB 30% - EF			3.000.000,00	3.000.000,00
12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			5.350.000,00	5.350.000,00
12.361.0010.2115.0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental			4.510.000,00	4.510.000,00
12.361.0010.2406.0000	Equiparação Magistério Fundamental			150.000,00	150.000,00
12	363 Ensino Profissional			7.000,00	7.000,00
12	363 0010 Educação com Qualidade			7.000,00	7.000,00
12.363.0010.2030.0000	Manutenção - CEETEPS			7.000,00	7.000,00
12	364 Ensino Superior		5.000,00	130.000,00	135.000,00
12	364 0010 Educação com Qualidade		5.000,00	130.000,00	135.000,00
12.364.0010.1044.0000	Aquis.Veíc.Equip. e Mat. Perm. - UNIVESP		5.000,00		5.000,00
12.364.0010.2031.0000	Manutenção Transp. Alunos - Ensino Superior			100.000,00	100.000,00
12.364.0010.2057.0000	Manutenção UNIVESP			30.000,00	30.000,00
12	365 Educação Infantil		165.000,00	5.850.000,00	6.015.000,00
12	365 0010 Educação com Qualidade		165.000,00	5.850.000,00	6.015.000,00
12.365.0010.1028.0000	Investimentos - CRECHE		62.000,00		62.000,00
12.365.0010.1029.0000	Investimentos FUNDEB 30% - CRECHE		15.000,00		15.000,00
12.365.0010.1030.0000	Investimentos da Pré - Escola		58.000,00		58.000,00
12.365.0010.1031.0000	Investimentos FUNDEB 30% - Pré-Escola		30.000,00		30.000,00
12.365.0010.2032.0000	Manutenção da CRECHE			1.500.000,00	1.500.000,00
12.365.0010.2033.0000	Manutenção FUNDEB 70% - CRECHE			500.000,00	500.000,00
12.365.0010.2034.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - CRECHE			500.000,00	500.000,00
12.365.0010.2035.0000	Manutenção da Pré - Escola			800.000,00	800.000,00
12.365.0010.2036.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Pré- Escola			2.200.000,00	2.200.000,00
12.365.0010.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Pré- Escola			300.000,00	300.000,00
12.365.0010.2407.0000	Equiparação Magistério Infantil - CRECHE			25.000,00	25.000,00
12.365.0010.2408.0000	Equiparação Magistério Infantil - Pré Escola			25.000,00	25.000,00
12	367 Educação Especial			150.000,00	150.000,00
12	367 0010 Educação com Qualidade			150.000,00	150.000,00
12.367.0010.2117.0000	Manutenção Transporte Alunos - Educação Especial			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	358.000,00	29.718.000,00	30.076.000,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-96c4-4b03-f7d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 83 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
11 Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		11.000,00	3.382.500,00	3.393.500,00
08	244 Assistência Comunitária		11.000,00	3.382.500,00	3.393.500,00
08	244 0012 Cidadania e Ação Social		11.000,00	3.382.500,00	3.393.500,00
08.244.0012.1036.0000	Aquis. Veic.Equip. MP - FMAS		5.000,00		5.000,00
08.244.0012.1037.0000	Veic. Equip. Mat. Perm. - FNAS - IGDBF		5.000,00		5.000,00
08.244.0012.1101.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		1.000,00		1.000,00
08.244.0012.2043.0000	FNAS-PAIF-Serv.Conv.Fort.Vinc			130.000,00	130.000,00
08.244.0012.2044.0000	FNAS-BPC			3.000,00	3.000,00
08.244.0012.2045.0000	FNAS-IGD SUAS			6.000,00	6.000,00
08.244.0012.2046.0000	FNAS - PAIF - Progr. Prot. Social Básica			58.000,00	58.000,00
08.244.0012.2047.0000	FNAS IGD-BF			42.000,00	42.000,00
08.244.0012.2048.0000	SADS - Programa Proteção Social Básica			25.000,00	25.000,00
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS			3.020.000,00	3.020.000,00
08.244.0012.2091.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			71.000,00	71.000,00
08.244.0012.2097.0000	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			2.500,00	2.500,00
08.244.0012.2361.0000	PROCAD-SUAS			5.000,00	5.000,00
08.244.0012.2364.0000	BENEFÍCIO EVENTUAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	11.000,00	3.382.500,00	3.393.500,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 84 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
12 Departamento de Turismo e Cultura					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		1.000,00	1.870.000,00	1.871.000,00
04	695 Turismo		1.000,00	1.870.000,00	1.871.000,00
04	695 0011 Desenvolvendo o Turismo		1.000,00	1.870.000,00	1.871.000,00
04.695.0011.1034.0000	Aquis.Veic.Equip. MP - Turismo		1.000,00		1.000,00
04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo			1.150.000,00	1.150.000,00
04.695.0011.2040.0000	Contr. Cons. Circuito das Frutas			20.000,00	20.000,00
04.695.0011.2104.0000	RODEO FEST			600.000,00	600.000,00
04.695.0011.2105.0000	FEIRA DE ARTES E ARTESANATO			100.000,00	100.000,00
13	Cultura		1.000,00	755.000,00	756.000,00
13	392 Difusão Cultural		1.000,00	755.000,00	756.000,00
13	392 0011 Desenvolvendo o Turismo		1.000,00	755.000,00	756.000,00
13.392.0011.1057.0000	Aquisição de Veic. Equip. - Cultura		1.000,00		1.000,00
13.392.0011.2041.0000	Manutenção da Re-Virada Cultural			200.000,00	200.000,00
13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura			485.000,00	485.000,00
13.392.0011.2400.0000	FESTIVAL DE INVERNO			50.000,00	50.000,00
13.392.0011.2401.0000	Natal encantado			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	2.000,00	2.625.000,00	2.627.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 85 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
13 Departamento de Esportes e Lazer					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27	812 Desporto Comunitário		18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27	812 0015 Esporte para Todos		18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27.812.0015.1033.0000	Aquis. Veic. Equip. e Mat. Perm. - Desporto e Lazer		18.000,00		18.000,00
27.812.0015.2038.0000	Manutenção do Desporto e Lazer			934.000,00	934.000,00
27.812.0015.2386.0000	Bolsa Atletas			100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 86 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14 Departamento de Meio Ambiente					
Código	Especificação				
17	Saneamento		45.000,00	55.000,00	100.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		45.000,00	55.000,00	100.000,00
17	512 0014 Morungaba Sustentável		45.000,00	55.000,00	100.000,00
17.512.0014.1042.0000	Investimento do fundo FMSAI		45.000,00		45.000,00
17.512.0014.2405.0000	Manutenção do fundo FMSAI			55.000,00	55.000,00
18	Gestão Ambiental	1.505.000,00		733.000,00	2.238.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	1.505.000,00		733.000,00	2.238.000,00
18	541 0014 Morungaba Sustentável	1.505.000,00		733.000,00	2.238.000,00
18.541.0014.1040.0000	Aquis.Veic.Equip. Mat.Equip. - Fundo Munic. Meio Ambiente		1.000,00		1.000,00
18.541.0014.1041.0000	Infraestrutura - Meio Ambiente e Agricultura		4.000,00		4.000,00
18.541.0014.1281.0000	Finalização do Aterro Sanitário		1.500.000,00		1.500.000,00
18.541.0014.2054.0000	Manutenção do Meio Ambiente			600.000,00	600.000,00
18.541.0014.2055.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			3.000,00	3.000,00
18.541.0014.2058.0000	Transferência Consórcio Saneamento - CISBRA			130.000,00	130.000,00
20	Agricultura			255.000,00	255.000,00
20	244 Assistência Comunitária			5.000,00	5.000,00
20	244 0014 Morungaba Sustentável			5.000,00	5.000,00
20.244.0014.2403.0000	Horta comunitária			5.000,00	5.000,00
20	606 Extensão Rural			250.000,00	250.000,00
20	606 0014 Morungaba Sustentável			250.000,00	250.000,00
20.606.0014.2056.0000	Manutenção - Agricultura			250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	1.550.000,00	1.043.000,00	2.593.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 87 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL					
15 Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
99	999 9999 Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
TOTAL		1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
TOTAL GERAL		4.760.000,00	8.229.250,00	90.724.500,00	103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 88 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	300.000,00	2.855.000,00	3.155.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	300.000,00	2.855.000,00	3.155.000,00
01	031 0001 Processo Legislativo	0,00	200.000,00	650.000,00	850.000,00
01.031.0001.1001.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1002.0000	Material Permanente	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Corpo Legislativo	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
01	031 0071 Processo Legislativo	0,00	100.000,00	2.205.000,00	2.305.000,00
01.031.0071.1003.0000	Equipamento e Material Permanente	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0071.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00
04	Administração	3.570.000,00	21.000,00	11.980.000,00	15.571.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04	121 0006 Gestão Eficiente	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04.121.0006.2007.0000	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04	122 Administração Geral	3.570.000,00	20.000,00	9.930.000,00	13.520.000,00
04	122 0003 Gabinete do Prefeito	0,00	5.000,00	850.000,00	855.000,00
04.122.0003.1005.0000	Aquisição de Veíc Máv e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
04	122 0004 Apoio Jurídico	0,00	5.000,00	630.000,00	635.000,00
04.122.0004.1007.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
04	122 0006 Gestão Eficiente	3.570.000,00	10.000,00	8.450.000,00	12.030.000,00
04.122.0006.0001.0000	Amortização, Juros e Enc. da Dívida - Operação de Crédito	1.410.000,00	0,00	0,00	1.410.000,00
04.122.0006.0002.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequena Monta	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0006.0004.0000	Pagamento de Precatórios	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
04.122.0006.1008.0000	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0006.1009.0000	Aquisição de Material Permanente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0006.2009.0000	Contribuição FUNDOCAMP	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0006.2061.0000	Contribuição para Formação do PASEP	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração	0,00	0,00	4.550.000,00	4.550.000,00
04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
04.122.0006.2402.0000	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação e Contratos	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
04	695 Turismo	0,00	1.000,00	1.870.000,00	1.871.000,00
04	695 0011 Desenvolvendo o Turismo	0,00	1.000,00	1.870.000,00	1.871.000,00
04.695.0011.1034.0000	Aquis.Veíc.Equip. MP - Turismo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
04.695.0011.2040.0000	Contr. Cons. Circuito das Frutas	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.695.0011.2104.0000	RODEO FEST	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.695.0011.2105.0000	FEIRA DE ARTES E ARTESANATO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
06	181 0003 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
06.181.0003.2082.0000	Manutenção de Segurança Pública	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
06	182 0003 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
06.182.0003.2088.0000	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 89 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	22.000,00	3.616.500,00	3.638.500,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	1.000,00	4.000,00	5.000,00
08	241 0012 Cidadania e Ação Social	0,00	1.000,00	4.000,00	5.000,00
08.241.0012.1038.0000	Veíc. Equip. MP - FMDIdoso	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.000,00	210.000,00	215.000,00
08	243 0013 Infância e Juventude como prioridade	0,00	5.000,00	210.000,00	215.000,00
08.243.0013.1039.0000	Aquis.Veíc.Equip. e MP - FMDCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0013.2052.0000	Manutenção do FMDCA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0013.2053.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	3.402.500,00	3.418.500,00
08	244 0003 Gabinete do Prefeito	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00
08.244.0003.1004.0000	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0003.2005.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	244 0012 Cidadania e Ação Social	0,00	11.000,00	3.382.500,00	3.393.500,00
08.244.0012.1036.0000	Aquis. Veíc.Equip. MP - FMAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0012.1037.0000	Veíc. Equip. Mat. Perm. - FNAS - IGDBF	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0012.1101.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0012.2043.0000	FNAS-PAIF-Serv.Conv.Fort.Vinc	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08.244.0012.2044.0000	FNAS-BPC	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.0012.2045.0000	FNAS-IGD SUAS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.0012.2046.0000	FNAS - PAIF - Progr. Prot. Social Básica	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08.244.0012.2047.0000	FNAS IGD-BF	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.244.0012.2048.0000	SADS - Programa Proteção Social Básica	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	0,00	0,00	3.020.000,00	3.020.000,00
08.244.0012.2091.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
08.244.0012.2097.0000	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
08.244.0012.2361.0000	PROCAD-SUAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0012.2364.0000	BENEFÍCIO EVENTUAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10	Saúde	0,00	567.000,00	27.776.000,00	28.343.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	565.000,00	10.347.000,00	10.912.000,00
10	301 0009 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	0,00	565.000,00	10.347.000,00	10.912.000,00
10.301.0009.1018.0000	Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
10.301.0009.1019.0000	Construção, Ampliação e Reforma	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.301.0009.1020.0000	Programa Sorria São Paulo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0009.2017.0000	Programa Sorria São Paulo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.026.000,00	8.026.000,00
10.301.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0009.2092.0000	Transformação Digital	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0009.2118.0000	Manutenção Preventiva de Equipamentos e Prédios da Saúde	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0009.2362.0000	IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
10.301.0009.2378.0000	FUNDES-IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.0009.2387.0000	MANUTENÇÃO PAP	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
10.301.0009.2404.0000	Realização de Multirão de Exames	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	16.544.000,00	16.544.000,00
10	302 0009 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	0,00	0,00	16.544.000,00	16.544.000,00
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10.302.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO	0,00	0,00	15.739.000,00	15.739.000,00
10.302.0009.2362.0000	IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-96c4-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 90 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	567.000,00	27.776.000,00	28.343.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
10 303 0009	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
10.303.0009.2021.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	2.000,00	595.000,00	597.000,00
10 304 0009	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	0,00	2.000,00	595.000,00	597.000,00
10.304.0009.1023.0000	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm - Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.0009.2022.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10.304.0009.2086.0000	Proteção e Defesa dos Animais	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
12	Educação	0,00	358.000,00	29.718.000,00	30.076.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	5.000,00	2.071.000,00	2.076.000,00
12 306 0010	Educação com Qualidade	0,00	5.000,00	2.071.000,00	2.076.000,00
12.306.0010.1024.0000	Aquis.Veíc.Equip.Mat.Perm. - Mer Escolar	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.306.0010.2106.0000	Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
12.306.0010.2107.0000	Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.306.0010.2108.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12.306.0010.2109.0000	Merenda Escolar - EJA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.306.0010.2111.0000	Merenda Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	183.000,00	21.510.000,00	21.693.000,00
12 361 0010	Educação com Qualidade	0,00	183.000,00	21.510.000,00	21.693.000,00
12.361.0010.1025.0000	Investimentos do Fundeb 30% - EF	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.361.0010.1026.0000	Investimentos do Ensino Fundamental	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.361.0010.1027.0000	Aquis.Veíc.Equip. Mat.Perm. - Transp.Alunos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0010.2026.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - EF	0,00	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00
12.361.0010.2027.0000	Manutenção FUNDEB 30% - EF	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.350.000,00	5.350.000,00
12.361.0010.2115.0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.510.000,00	4.510.000,00
12.361.0010.2406.0000	Equiparação Magistério Fundamental	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12 363 0010	Educação com Qualidade	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12.363.0010.2030.0000	Manutenção - CEETEPS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	5.000,00	130.000,00	135.000,00
12 364 0010	Educação com Qualidade	0,00	5.000,00	130.000,00	135.000,00
12.364.0010.1044.0000	Aquis.Veíc.Equip. e Mat. Perm. - UNIVESP	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.364.0010.2031.0000	Manutenção Transp. Alunos - Ensino Superior	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.364.0010.2057.0000	Manutenção UNIVESP	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	165.000,00	5.850.000,00	6.015.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 91 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	358.000,00	29.718.000,00	30.076.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	165.000,00	5.850.000,00	6.015.000,00
12	365 0010 Educação com Qualidade	0,00	165.000,00	5.850.000,00	6.015.000,00
12.365.0010.1028.0000	Investimentos - CRECHE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.365.0010.1029.0000	Investimentos FUNDEB 30% - CRECHE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.365.0010.1030.0000	Investimentos da Pré - Escola	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
12.365.0010.1031.0000	Investimentos FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0010.2032.0000	Manutenção da CRECHE	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.365.0010.2033.0000	Manutenção FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12.365.0010.2034.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - CRECHE	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12.365.0010.2035.0000	Manutenção da Pré - Escola	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12.365.0010.2036.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Pré- Escola	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
12.365.0010.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Pré- Escola	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365.0010.2407.0000	Equiparação Magistério Infantil - CRECHE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.365.0010.2408.0000	Equiparação Magistério Infantil - Pré Escola	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12	367 0010 Educação com Qualidade	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0010.2117.0000	Manutenção Transporte Alunos - Educação Especial	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
13	Cultura	0,00	1.000,00	755.000,00	756.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	1.000,00	755.000,00	756.000,00
13	392 0011 Desenvolvendo o Turismo	0,00	1.000,00	755.000,00	756.000,00
13.392.0011.1057.0000	Aquisição de Veic. Equip. - Cultura	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0011.2041.0000	Manutenção da Re-Virada Cultural	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
13.392.0011.2400.0000	FESTIVAL DE INVERNO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0011.2401.0000	Natal encantado	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.392.250,00	10.597.000,00	15.989.250,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.377.250,00	2.032.000,00	7.409.250,00
15	451 0007 Juntos para sonhar e realizar	0,00	5.377.250,00	2.032.000,00	7.409.250,00
15.451.0007.1010.0000	Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0007.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.1012.0000	DADE - Infraestrutura	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
15.451.0007.1014.0000	Extensão e Melhoria de Iluminação Pública	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	0,00	1.322.250,00	0,00	1.322.250,00
15.451.0007.1152.0000	Urbanização de Áreas Verdes e de Lazer e Praças Públicas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.1153.0000	Obras - Serviços de Combate a Incêndio em Próprios Municipais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0007.1154.0000	Mobilidade Urbana	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
15.451.0007.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0007.2089.0000	Atendimento da Lei 11888 2008 Lei de ATHIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	15.000,00	8.565.000,00	8.580.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 92 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	5.392.250,00	10.597.000,00	15.989.250,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	15.000,00	8.565.000,00	8.580.000,00
15	452 0008 Zeladoria do Município	0,00	15.000,00	8.565.000,00	8.580.000,00
15.452.0008.1016.0000	Aquisição de Veículo, Equipam. Mat. Permanente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
15.452.0008.2014.0000	Manutenção das Vias Urbanas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.452.0008.2059.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
15.452.0008.2100.0000	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452.0008.2101.0000	TRÂNSITO - ENGENHARIA DE CAMPO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15.452.0008.2102.0000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
15.452.0008.2103.0000	TRÂNSITO - FUNSET	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.452.0008.2345.0000	MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
17	Saneamento	0,00	45.000,00	55.000,00	100.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	45.000,00	55.000,00	100.000,00
17	512 0014 Morungaba Sustentável	0,00	45.000,00	55.000,00	100.000,00
17.512.0014.1042.0000	Investimento do fundo FMSAI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
17.512.0014.2405.0000	Manutenção do fundo FMSAI	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.505.000,00	733.000,00	2.238.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.505.000,00	733.000,00	2.238.000,00
18	541 0014 Morungaba Sustentável	0,00	1.505.000,00	733.000,00	2.238.000,00
18.541.0014.1040.0000	Aquis.Veic.Equip. Mat.Equip. - Fundo Munic. Meio Ambiente	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0014.1041.0000	Infraestrutura - Meio Ambiente e Agricultura	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0014.1281.0000	Finalização do Aterro Sanitário	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
18.541.0014.2054.0000	Manutenção do Meio Ambiente	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
18.541.0014.2055.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
18.541.0014.2058.0000	Transferência Consórcio Saneamento - CISBRA	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
20	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	244 0014 Morungaba Sustentável	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.244.0014.2403.0000	Horta comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	606 Extensão Rural	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20	606 0014 Morungaba Sustentável	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606.0014.2056.0000	Manutenção - Agricultura	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
26	453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
26	453 0007 Juntos para sonhar e realizar	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
26.453.0007.2084.0000	Manutenção do Transporte Urbano	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 93 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27	812 0015 Esporte para Todos	0,00	18.000,00	1.034.000,00	1.052.000,00
27.812.0015.1033.0000	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - Desporto e Lazer	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
27.812.0015.2038.0000	Manutenção do Desporto e Lazer	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
27.812.0015.2386.0000	Bolsa Atletas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99	Reserva de Contingência	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
99	999 9999 Reserva de Contingência	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
TOTAL		4.760.000,00	8.229.250,00	90.724.500,00	103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 94 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	3.155.000,00			3.155.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.155.000,00			3.155.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	850.000,00			850.000,00
01 031 0071	Processo Legislativo	2.305.000,00			2.305.000,00
04	Administração	15.518.500,00	52.500,00		15.571.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	180.000,00			180.000,00
04 121 0006	Gestão Eficiente	180.000,00			180.000,00
04 122	Administração Geral	13.467.500,00	52.500,00		13.520.000,00
04 122 0003	Gabinete do Prefeito	855.000,00			855.000,00
04 122 0004	Apoio Jurídico	635.000,00			635.000,00
04 122 0006	Gestão Eficiente	11.977.500,00	52.500,00		12.030.000,00
04 695	Turismo	1.871.000,00			1.871.000,00
04 695 0011	Desenvolvendo o Turismo	1.871.000,00			1.871.000,00
06	Segurança Pública	800.000,00			800.000,00
06 181	Policiamento	700.000,00			700.000,00
06 181 0003	Gabinete do Prefeito	700.000,00			700.000,00
06 182	Defesa Civil	100.000,00			100.000,00
06 182 0003	Gabinete do Prefeito	100.000,00			100.000,00
08	Assistência Social	3.270.000,00	368.500,00		3.638.500,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00			5.000,00
08 241 0012	Cidadania e Ação Social	5.000,00			5.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	215.000,00			215.000,00
08 243 0013	Infância e Juventude como prioridade	215.000,00			215.000,00
08 244	Assistência Comunitária	3.050.000,00	368.500,00		3.418.500,00
08 244 0003	Gabinete do Prefeito	25.000,00			25.000,00
08 244 0012	Cidadania e Ação Social	3.025.000,00	368.500,00		3.393.500,00
10	Saúde	3.000,00	28.340.000,00		28.343.000,00
10 301	Atenção Básica	3.000,00	10.909.000,00		10.912.000,00
10 301 0009	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	3.000,00	10.909.000,00		10.912.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.544.000,00		16.544.000,00
10 302 0009	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde		16.544.000,00		16.544.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		290.000,00		290.000,00
10 303 0009	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde		290.000,00		290.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		597.000,00		597.000,00
10 304 0009	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde		597.000,00		597.000,00
12	Educação	2.593.950,00	27.482.050,00		30.076.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.179.500,00	896.500,00		2.076.000,00
12 306 0010	Educação com Qualidade	1.179.500,00	896.500,00		2.076.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.000,00	21.692.000,00		21.693.000,00
12 361 0010	Educação com Qualidade	1.000,00	21.692.000,00		21.693.000,00
12 363	Ensino Profissional		7.000,00		7.000,00
12 363 0010	Educação com Qualidade		7.000,00		7.000,00
12 364	Ensino Superior	135.000,00			135.000,00
12 364 0010	Educação com Qualidade	135.000,00			135.000,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3541-9644-4b03-17d6-0d>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 95 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 365	Educação Infantil	1.278.450,00	4.736.550,00		6.015.000,00
12 365 0010	Educação com Qualidade	1.278.450,00	4.736.550,00		6.015.000,00
12 367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12 367 0010	Educação com Qualidade		150.000,00		150.000,00
13	Cultura	556.000,00	200.000,00		756.000,00
13 392	Difusão Cultural	556.000,00	200.000,00		756.000,00
13 392 0011	Desenvolvendo o Turismo	556.000,00	200.000,00		756.000,00
15	Urbanismo	11.529.250,00	4.460.000,00		15.989.250,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.106.750,00	4.302.500,00		7.409.250,00
15 451 0007	Juntos para sonhar e realizar	3.106.750,00	4.302.500,00		7.409.250,00
15 452	Serviços Urbanos	8.422.500,00	157.500,00		8.580.000,00
15 452 0008	Zeladoria do Município	8.422.500,00	157.500,00		8.580.000,00
17	Saneamento		100.000,00		100.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		100.000,00		100.000,00
17 512 0014	Morungaba Sustentável		100.000,00		100.000,00
18	Gestão Ambiental	2.238.000,00			2.238.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	2.238.000,00			2.238.000,00
18 541 0014	Morungaba Sustentável	2.238.000,00			2.238.000,00
20	Agricultura	250.000,00	5.000,00		255.000,00
20 244	Assistência Comunitária	5.000,00			5.000,00
20 244 0014	Morungaba Sustentável	5.000,00			5.000,00
20 606	Extensão Rural	245.000,00	5.000,00		250.000,00
20 606 0014	Morungaba Sustentável	245.000,00	5.000,00		250.000,00
26	Transporte	550.000,00			550.000,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00			550.000,00
26 453 0007	Juntos para sonhar e realizar	550.000,00			550.000,00
27	Desporto e Lazer	1.052.000,00			1.052.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.052.000,00			1.052.000,00
27 812 0015	Esporte para Todos	1.052.000,00			1.052.000,00
99	Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	1.190.000,00			1.190.000,00
TOTAL		42.705.700,00	61.008.050,00	0,00	103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 96 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	Câmara Municipal	Valor
Função	01	Legislativa	3.155.000,00
Orgão:	02 01	Gabinete do Prefeito	Valor
Função	04	Administração	855.000,00
Função	06	Segurança Pública	800.000,00
Função	08	Assistência Social	245.000,00
Orgão:	02 02	Procuradoria Geral do Município	Valor
Função	04	Administração	635.000,00
Orgão:	02 03	Dep. Planej. Desenv. Estratégico	Valor
Função	04	Administração	180.000,00
Orgão:	02 04	Departamento de Administração	Valor
Função	04	Administração	4.575.000,00
Orgão:	02 05	Departamento de Finanças	Valor
Função	04	Administração	6.900.000,00
Orgão:	02 06	Departamento de Compras e Licitação	Valor
Função	04	Administração	555.000,00
Orgão:	02 07	Departamento de Obras e Urbanismo	Valor
Função	15	Urbanismo	11.419.250,00
Função	26	Transporte	550.000,00
Orgão:	02 08	Departamento de Serviços Públicos	Valor
Função	15	Urbanismo	4.570.000,00
Orgão:	02 09	Fundo Municipal de Saúde	Valor
Função	10	Saúde	28.343.000,00
Orgão:	02 10	Departamento de Educação	Valor
Função	12	Educação	30.076.000,00
Orgão:	02 11	Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
Função	08	Assistência Social	3.393.500,00
Orgão:	02 12	Departamento de Turismo e Cultura	Valor
Função	04	Administração	1.871.000,00
Função	13	Cultura	756.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 97 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Orgão:			Valor
02 12	Departamento de Turismo e Cultura		
02 13	Departamento de Esportes e Lazer		
Função 27	Desporto e Lazer		1.052.000,00
02 14	Departamento de Meio Ambiente		
Função 17	Saneamento		100.000,00
Função 18	Gestão Ambiental		2.238.000,00
Função 20	Agricultura		255.000,00
02 15	Reserva de Contingência		
Função 99	Reserva de Contingência		1.190.000,00
TOTAL GERAL			103.713.750,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	Câmara Municipal	3.155.000,00
02 01	Gabinete do Prefeito	1.900.000,00
02 02	Procuradoria Geral do Município	635.000,00
02 03	Dep. Planej. Desenv. Estratégico	180.000,00
02 04	Departamento de Administração	4.575.000,00
02 05	Departamento de Finanças	6.900.000,00
02 06	Departamento de Compras e Licitação	555.000,00
02 07	Departamento de Obras e Urbanismo	11.969.250,00
02 08	Departamento de Serviços Públicos	4.570.000,00
02 09	Fundo Municipal de Saúde	28.343.000,00
02 10	Departamento de Educação	30.076.000,00
02 11	Fundo Municipal de Assistência Social	3.393.500,00
02 12	Departamento de Turismo e Cultura	2.627.000,00
02 13	Departamento de Esportes e Lazer	1.052.000,00
02 14	Departamento de Meio Ambiente	2.593.000,00
02 15	Reserva de Contingência	1.190.000,00
TOTAL		103.713.750,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.155.000,00
04	Administração	15.571.000,00
06	Segurança Pública	800.000,00
08	Assistência Social	3.638.500,00
10	Saúde	28.343.000,00
12	Educação	30.076.000,00
13	Cultura	756.000,00
15	Urbanismo	15.989.250,00
17	Saneamento	100.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 98 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

18	Gestão Ambiental	2.238.000,00
20	Agricultura	255.000,00
26	Transporte	550.000,00
27	Desporto e Lazer	1.052.000,00
99	Reserva de Contingência	1.190.000,00
TOTAL		103.713.750,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 99 de 120

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA PREFEITO JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 11

Página 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		3.638.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.800,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.260.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.050,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	401.200,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	563.350,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.750,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	
10	Saúde		28.343.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.322.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	857.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	682.100,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	6.791.925,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	137.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.617.300,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	210.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	11.981.175,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	60.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	130.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	165.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00	
TOTAL			31.981.500,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 100 de 120

Decretos

Decreto nº 3.900, de 19 de dezembro de 2025.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial área que específica, localizada no Bairro Buenópolis, para implantação de projeto habitacional, e dá providências correlatas.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o direito a social do cidadão, assegurado pela CF 88 e que a falta de oferta de moradias sociais causa problemas sérios na sociedade;

considerando o disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Orgânica Municipal, que está entre as competências do Município de promover programas de moradia, em perfeita sintonia com o art. 23, inciso IX, da CF 88;

considerando a Lei Municipal nº 895 de 30 de outubro de 2000 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Municipal de Habitação, que traz em seu art.10-A a meta da política municipal de habitação, de buscar ativamente áreas para consecução de projetos habitacionais;

considerando o interesse público contido nestas ações do Poder Executivo, e a conveniência e a oportunidade ora presentes;

considerando a imperiosa necessidade de desapropriação da área em questão para implantação de projeto habitacional; e

considerando finalmente as disposições constantes do Processo

Administrativo nº 1.935/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a gleba de terras de 116.956,50m², abaixo descrita, localizada no Bairro Buenópolis, objeto da Matrícula nº 054437 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, de propriedade de Camila Miano Brito, CPF nº 290.851.268-86:

Descrição: “Uma Gleba de Terras designada sob nº 02 (remanescente), que foi destacada do Sítio São Francisco, contendo como benfeitoria uma casa, situada no Bairro Buenópolis, no Município de Morungaba, desta Comarca de Itatiba/SP, com as seguintes medidas, características e confrontações: a gleba tem início no encontro do alinhamento de divisa da Gleba 03, com a faixa de domínio do DER, localizada a 15,00m do eixo da Rodovia das Estâncias; deste ponto segue pela referida faixa de domínio do DER, sentido Morungaba, por uma distância de 456,20m; deste ponto deixa a lateral da faixa, deflete à

direita e segue confrontando com a área a ser expropriada pela Sabesp, com azimute de 309º39'50” por 45,27m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 219º24'46” por 9,44m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 231º26'22” por 5,83m, deste ponto deflete à esquerda com azimute de 129º39'51” por 46,61m, confrontando desde o ponto L com a área a ser expropriada pela Sabesp, até encontrar novamente a faixa de domínio do DER; deste ponto deflete à direita e segue no sentido de Morungaba, por 32,13m; deste ponto deixa a lateral da faixa, deflete à direita e segue por um alinhamento com azimute de 327º01'30” e distância de 168,29m, atingindo a lateral da Estrada Municipal que vai de Morungaba ao Bairro Jaguari, segue pela referida lateral, no sentido do Bairro Jaguari, por uma distância de 612,15m, deixa agora a lateral da Estrada, deflete à direita e segue por um alinhamento com azimute de 160º11'35” e com uma distância de 300,93m, confrontando-se com a Gleba 03, atingindo assim, o ponto localizado na faixa de domínio do DER, localizado a 15,00m do eixo da Rodovia das Estâncias, onde iniciou-se esta descrição perimétrica, encerrando a área de 116.956,50m².

Art.2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se à implantação de projeto habitacional de acordo com o art. 5º, alíneas “e” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 23 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 101 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.881/25

Decreto nº 3.881, de 03 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 544.800,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E

C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01 00	Gabinete do Prefeito		
	19	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	2.000,00
			Manutenção do Gabinete	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	21	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	1.300,00
			Manutenção do Gabinete	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	26	06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	19.400,00
			Manutenção de Segurança Pública	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02 00	Procuradoria Geral do Município		
	48	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico	13.000,00
			Manutenção dos Negócios Jurídicos	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 102 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.881/25

02	03 00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico		
	55	04.121.0005.2007.0000	Planejamento Municipal	10.000,00
		3.1.90.11.00	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico	F.R.: 0 01 00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
	56	04.121.0005.2007.0000	Planejamento Municipal	1.000,00
		3.1.90.13.00	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico	F.R.: 0 01 00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
02	04 00	Departamento de Administração		
	64	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	155.000,00
		3.1.90.11.00	Manutenção de Administração	F.R.: 0 01 00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
	65	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	20.000,00
		3.1.90.13.00	Manutenção de Administração	F.R.: 0 01 00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
	72	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	50.000,00
		3.3.90.39.00	Manutenção de Administração	F.R.: 0 01 00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
02	06 00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	103	15.451.0007.2011.0000	Juntos, construindo o futuro	24.000,00
		3.1.90.11.00	Manutenção de Serviços de Engenharia	F.R.: 0 01 00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
02	08 00	Fundo Municipal de Saúde		
	163	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	16.500,00
		3.1.90.11.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 01 00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		301 000	TESOURO	
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	167	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	75.000,00
		3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 01 00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	
		301 000	TESOURO	
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 103 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.881/25

170	10.301.0009.2018.0000		Saúde para Todos
6.000,00			
	3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 01 00
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	301 000	TESOURO	
		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
172	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	18.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	09 00	Departamento de Educação	
	230	12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola
			1.200,00
			F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	220 000	TESOURO	
		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	259	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola
			16.000,00
			F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	Manutenção FUNDEB 30% - EF	
	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
OUTROS			EDUCAÇÃO-FUNDEB-
	261	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola
			12.400,00
			F.R.: 0 05 00
	3.3.90.47.00	Manutenção FUNDEB 30% - EF	
	05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	276	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola
			6.500,00
			F.R.: 0 01 00
	3.3.90.47.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	220 000	TESOURO	
Convênios/entidades/f			ENSINO FUNDAMENTAL-
	279	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola
			13.000,00
			F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental	
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	220 000	TESOURO	
		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	10 00	Departamento de Turismo,	Cultura, Esportes e Lazer
	339	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida
			31.000,00
			F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	Manutenção do Turismo	
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	

através, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 104 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.881/25

363	27.812.0011.2038.0000		Qualidade de Vida
24.500,00			
	3.1.90.11.00	Manutenção do Desporto e Lazer	F.R.: 0 01 00
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	
02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
390	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	24.000,00
		Manutenção do FMAS	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 13 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
412	18.541.0014.2054.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor	5.000,00
		Manutenção do Meio Ambiente	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 01 00	Gabinete do Prefeito		
38	08.243.0013.2052.0000	Criança e Adolescente Assistidos	-30.000,00
		Manutenção do FMDCA	F.R. Grupo: 01 00 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 00	Departamento de Obras e Urbanismo		
109	15.451.0007.2011.0000		Juntos, construindo o
futuro -6.900,00			
	3.3.90.39.00	Manutenção de Serviços de Engenharia	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 105 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.881/25

02 07 00	Departamento de Serviços Públicos		
132		15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais
-80.000,00			
	3.1.90.16.00	Manutenção dos Serviços Municipais	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	110 000	TESOURO GERAL	
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde		
191		10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos
-296.900,00			
	3.3.90.39.00	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	302 248	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		FNS - CUSTEIO SAÚDE	
02 09 00	Departamento de Educação		
293		12.364.0010.2057.0000	Criança na Escola
-1.000,00			
	3.1.90.16.00	Manutenção UNIVESP	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	200 000	TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
349		04.695.0011.2104.0000	Qualidade de Vida
-50.000,00			
	3.3.90.39.00	RODEO FEST	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	110 000	TESOURO GERAL	
354		13.392.0011.2066.0000	Qualidade de Vida
-80.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

5

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 106 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.881/25

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

6

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 107 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

Decreto nº 3.882, de 03 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.771.750,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I - Acréscimos e do Anexo II - Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morongaba, 03 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morongaba.sp.gov.br](http://www.morongaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 108 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

ANEXO I - ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
Ficha:	30	06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito		24.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	02	00	Procuradoria Geral do Município		
Ficha:	48	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico		10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	54	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico		100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	04	00	Departamento de Administração		
Ficha:	64	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	05	00	Departamento de Finanças		
Ficha:	76	04.122.0006.0004.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		40.000,00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha:	87	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		45.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	07	00	Departamento de Serviços Públicos		
Ficha:	137	15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais		33.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	150	15.452.0008.2102.0000	Serviços Municipais		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 109 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

Ficha:	152	15.452.0008.2103.0000	Serviços Municipais	150,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	163	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	17.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	164	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	166	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	168	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	1.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	170	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	105.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	180	10.301.0009.2387.0000	Saúde para Todos	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	184	10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos	59.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	186	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	910.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	187	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	200.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	188	10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	744.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09	Departamento de Educação	
	212	12.306.0010.2106.0000	Criança na Escola	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	217	12.306.0010.2106.0000	Criança na Escola	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	223	12.306.0010.2107.0000	Criança na Escola	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 110 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

Ficha:	231	12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola	31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	233	12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	243	12.361.0010.1025.0000	Criança na Escola	
		102.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	259	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola	81.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	261	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola	39.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	268	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	269	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	5.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	273	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	276	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	11.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	283	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	307	12.365.0010.2032.0000	Criança na Escola	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	309	12.365.0010.2032.0000	Criança na Escola	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	311	12.365.0010.2033.0000	Criança na Escola	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11	00	Fundo Municipal da Assistência Social
Ficha:	390	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	397	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.771.750,00

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 111 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL			
02	01	00	Gabinete do Prefeito
Ficha:	22	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	24	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	25	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	43	08.244.0003.2005.0000	Gabinete do Prefeito
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL			
02	02	00	Procuradoria Geral do Município
Ficha:	51	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	53	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL			
02	04	00	Departamento de Administração
Ficha:	71	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL			
02	05	00	Departamento de Finanças
Ficha:	74	04.122.0006.0001.0000	Apoio Administrativo e Financeiro
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Ficha:	77	04.122.0006.2061.0000	Apoio Administrativo e Financeiro
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha:	86	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

restas despesas e uma população seriana.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 112 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL

	02	07	00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha: 129	15.452.0008.2010.0000			Serviços Municipais	-33.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 148	15.452.0008.2101.0000			Serviços Municipais	-2.150,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL

	02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 169	10.301.0009.2018.0000			Saúde para Todos	-15.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 173	10.301.0009.2060.0000			Saúde para Todos	-290.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 174	10.301.0009.2118.0000			Saúde para Todos	-2.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 181	10.302.0009.2020.0000			Saúde para Todos	-20.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 185	10.302.0009.2020.0000			Saúde para Todos	-141.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 191	10.302.0009.2060.0000			Saúde para Todos	-1.601.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 192	10.302.0009.2362.0000			Saúde para Todos	-2.500,00
		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 210	10.304.0009.2086.0000			Saúde para Todos	-15.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL

	02	09	00	Departamento de Educação	
Ficha: 215	12.306.0010.2106.0000			Criança na Escola	-30.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 225	12.306.0010.2107.0000			Criança na Escola	-5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 234	12.306.0010.2108.0000			Criança na Escola	-29.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 257	12.361.0010.2027.0000			Criança na Escola	
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 262	12.361.0010.2028.0000			Criança na Escola	-105.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 266	12.361.0010.2028.0000			Criança na Escola	-25.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 113 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.882/25

Ficha: 271	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-82.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 280	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 302	12.365.0010.1031.0000	Criança na Escola	-102.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 327	12.365.0010.2035.0000	Criança na Escola	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 337	12.367.0010.2117.0000	Criança na Escola	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PREEITURA MUNICIPAL			
	02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 396	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 398	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	-23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-2.771.750,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
 Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 114 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.898/25

Decreto nº 3.898, de 19 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 210.326,25.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.326,25 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.345, de 19 de dezembro de 2025, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
	297		12.365.0010.1028.0000		Criança na Escola
91.233,76					
			Investimentos - CRECHE		F.R.: 0 01 00
			OBRAS E INSTALAÇÕES		TESOURO
					EDUC.INFANTIL-
			4.4.90.51.00		
			01		
			212 000		
			CRECHE-Convênios/entidades		
			518		
			12.365.0010.1030.0000		Criança na Escola
119.092,49					
			Investimentos da Pré - Escola		F.R.: 0 01 00
			OBRAS E INSTALAÇÕES		
			4.4.90.51.00		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 115 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.898/25

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	98		15.451.0007.1015.0000	Juntos, construindo o futuro Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	-53.376,06 F.R. Grupo: 0 01
00			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01		TESOURO GERAL
			110 000		
02	09	00	Departamento de Educação		
	244		12.361.0010.1026.0000		Criança na Escola
			-156.950,19	Investimentos do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01
00					

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pesca, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 116 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.899/25

Decreto nº 3.899, de 19 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 247.592,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 247.592,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), autorizado pela Lei nº 2.346, de 19 de dezembro de 2025, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde	
519	10.302.0009.2423.0000	Saúde para Todos
247.592,00		
	MS-INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).	F.R.: 0 05 00
	PROPOSTA 36000714470202500 -	
	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIAS
	3.3.90.30.00	
	05	
E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 247.592,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. ¹

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 117 de 120



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.899/25

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de dezembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 119 de 120



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Emprego Público Permanente (continuação)	Ref.	Emprego Público em Comissão (continuação)	Ref.
MONITOR DE INFORMÁTICA	4-NEI	ASSESSOR DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	7-NS
MONITOR ESCOLAR	4-NEI	DIRETOR DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	21-NS
MOTORISTA	4-NEI	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	21-NS
MOTORISTA 12X36	5-NEI	DIRETOR DE FINANÇAS	21-NS
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	4-NEI	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	21-NS
NUTRICIONISTA I	1-NS	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	21-NS
NUTRICIONISTA II	2-NS	DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO	21-NS
NUTRICIONISTA III	3-NS	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	21-NS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	4-NEI	DIRETOR DA SAÚDE	21-NS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	5-NEI	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21-NS
PEDREIRO	4-NEI	DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	21-NS
PROCURADOR JURIDICO I	21-NS	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	21-NS
PROCURADOR JURIDICO II	22-NS	DIRETOR DE TURISMO E CULTURA	21-NS
PROCURADOR JURIDICO III	23-NS	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	21-NS
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	11-NEI		
PEB I - FUNDAMENTAL	T.I, F.II, N.I		
PEB I - INFANTIL	T.I, F.II, N.I		
PEB II - CLASSE ESPECIAL	T.I, F.I, N.I		
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	T.I, F.I, N.I		
PEB II - CIÊNCIAS	T.I, F.I, N.I		
PEB II - ARTES	T.I, F.I, N.I		
PEB II - GEOGRAFIA	T.I, F.I, N.I		
PEB II - HISTORIA	T.I, F.I, N.I		
PEB II - INGLÊS	T.I, F.I, N.I		
PEB II - MATEMÁTICA	T.I, F.III, N.I		
PEB II - LINGUA PORTUGUESA	T.I, F.III, N.I		
PSICOLOGO I	1-NS		
PSICOLOGO II	2-NS		
PSICOLOGO III	3-NS		
PSICOPEDAGOGO	TIII,FIV,N.I		
SECRETARIO CHEFE	7-NS		
SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	5-NEI		
SECRETARIO ESCOLAR	10-NEI		
SECRETARIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6-NEI		
SEGURANÇA DE PATRIMONIO	4-NEI		
SUPERVISOR DE ENSINO	T.II, F.I, N.I		
TECNICO DE ENFERMAGEM	4-NEI		
TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36	11-NEI		
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5-NEI		
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	8-NEI		
TECNICO EM INFORMÁTICA	8-NEI		
TECNICO EM RADIOLOGIA	4-NEI		
TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	14-NEI		
TECNICO EM TURISMO	8-NEI		
TECNICO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	6-NEI		
TESOUREIRO	6-NEI		
TESOUREIRO CHEFE	11-NEI		
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	1-NS		
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	2-NS		
TERAPEUTA OCUPACIONAL III	3-NS		
VIGIA ESCOLAR	6-NEI		

TABELAS

REF.	Salário R\$ Base - NEI	Salário R\$ Base - NS	Salário R\$ (por hora) Base - NS- I
1	R\$ 1.264,42	R\$ 2.528,86	R\$ 26,33
2	R\$ 1.352,94	R\$ 2.705,89	R\$ 28,18
3	R\$ 1.447,68	R\$ 2.895,30	R\$ 30,16
4	R\$ 1.548,99	R\$ 3.097,96	R\$ 32,28
5	R\$ 1.657,43	R\$ 3.314,82	R\$ 34,53
6	R\$ 1.773,45	R\$ 3.546,85	R\$ 36,96
7	R\$ 1.897,59	R\$ 3.795,13	R\$ 39,53
8	R\$ 2.030,42	R\$ 4.060,79	R\$ 42,31
9	R\$ 2.172,52	R\$ 4.256,98	R\$ 45,26
10	R\$ 2.324,61	R\$ 4.649,19	R\$ 48,44
11	R\$ 2.487,33	R\$ 4.974,66	R\$ 51,83
12	R\$ 2.661,45	R\$ 5.322,89	R\$ 55,45
13	R\$ 2.847,75	R\$ 5.695,49	R\$ 59,33
14	R\$ 3.047,08	R\$ 6.094,17	R\$ 63,49
15	R\$ 3.260,39	R\$ 6.520,74	R\$ 67,92
16		R\$ 6.977,24	R\$ 72,69
17		R\$ 7.465,62	R\$ 77,78
18		R\$ 7.988,22	R\$ 83,24
19		R\$ 8.547,40	R\$ 89,05
20		R\$ 9.145,72	R\$ 95,29
21		R\$ 9.785,92	R\$ 101,96
22		R\$ 10.470,94	R\$ 109,09
23		R\$ 11.203,87	R\$ 116,73
24		R\$ 11.988,15	R\$ 124,89
25		R\$ 12.827,33	R\$ 133,67
26		R\$ 13.725,25	R\$ 143,00
27			R\$ 153,02
28			R\$ 163,73
29			R\$ 175,18
30			R\$ 187,45

Emprego Público em Comissão	Ref.	Tabela	Faixa	Nível Inicial	Salário Base R\$
ASSESSOR DE GABINETE	21-NS	I	I	I	R\$ 2.519,92
ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	21-NS		II	I	R\$ 3.024,83
ASSESSOR DE GABINETE DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	21-NS		III	I	R\$ 3.024,83
ASSESSOR DE GOVERNO	9-NEI	II	I	I	R\$ 8.179,05
ASSESSOR DO DEP. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	7-NS		II	I	R\$ 6.291,58
ASSESSOR DO DEP. DE OBRAS E URBANISMO	7-NS		III	I	R\$ 4.839,68
ASSESSOR DO DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7-NS		IV	I	R\$ 3.371,81

Morungaba, 23 de dezembro de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 120 de 120

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-7608 – Morungaba-SP
CNPJ.: 01.993.318/0001-83

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento à determinação contida no Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, informo o valor dos subsídios dos senhores vereadores e da remuneração correspondente aos cargos existentes na Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, pagos no exercício de 2025.

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA	4.800,00
VEREADORES	3.200,00

CARGO/FUNÇÃO		VENCIM
MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	VI – C
KAMILI ZAMPOLI	CHEFE DE GABINETE	IV – A
VALDIRENE APARECIDA M. CARMACIO	AGENTE LEGISLATIVA	V – H
DILSON ZANATTA	AGENTE FINANCEIRO II	IV – G
ANA PAULA LAVELI	DIRETORA ADMINISTRATIVA	VI – B
FRANCIELI ZAMBOM NAKANO	AGENTE ADMINISTR II	III – B
LEONARDO DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTR II	III – C
ALEX FABIANO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	II – D
LUANDA DE MORAES SILVA	AGENTE ADMINISTR I	II – B
CARLOS ALBERTO DE MORAES	MOTORISTA	II – E
VAGO	AGENTE FINANCEIRO I	III
VAGO	AGENTE SERV GERAIS	I
VAGO	AGENTE SERV GERAIS	I
VAGO	AGENTE ADMINISTR III	VI

Anexo III - Tabela de salários dos servidores integrantes dos Quadros Permanente e Comissão								
REF	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.942,78	3.089,97	3.244,47	3.406,70	3.577,03	3.755,89	3.943,68	4.140,86
II	3.445,69	3.617,97	3.798,87	3.988,81	4.188,26	4.397,66	4.617,55	4.848,43
III	3.873,08	4.066,73	4.270,07	4.483,58	4.707,76	4.943,14	5.190,30	5.449,81
IV	5.564,50	5.842,73	6.134,87	6.441,61	6.763,69	7.101,87	7.456,97	7.829,82
V	5.864,34	6.157,56	6.465,44	6.788,71	7.128,15	7.484,55	7.858,79	8.251,72
VI	7.675,85	8.059,65	8.462,63	8.885,76	9.330,05	9.796,55	10.286,38	10.800,70

Morungaba, 15 de dezembro de 2025.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3541-96d4-4b03-f7d6-0d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1832, ano IX, veiculado em 23 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 23/12/2025 às 17:44:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3541-96d4-4b03-f7d6-0d>